

Resolução nº : 1068/99  
Protocolo nº : 456827/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E  
AOS IDOSOS DE GUARATUBA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E  
AOS IDOSOS DE GUARATUBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE A INFÂNCIA E AOS IDOSOS DE GUARATUBA e SECR, relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 9.012,40 (nove mil e doze reais e quarenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente